

**LEI N° , DE DE DE .**

**Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no  
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do  
Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Orçamento Geral da União.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

## **ANEXO ÚNICO**

(Art. 2º da Lei nº , de de )

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Judiciário	Superior	6
Técnico Judiciário	Intermediário	6
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

## **J U S T I F I C A T I V A**

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho, que trata da criação de cargos de provimento efetivo destinados à área de informática, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com jurisdição sobre os Estados do Amazonas e Roraima, sediado em Manaus/AM.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 88, IV, da Lei nº 11.178/2005, tendo sido integralmente aprovada na Sessão realizada em 29/5/2007, para a criação de 6 (seis) cargos efetivos de Analista Judiciário – Especialidade Análise de Sistemas e 6 (seis) cargos efetivos de Técnico Judiciário – Especialidade Programação, no Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região.

Criado pela Lei nº 6.915, de 1º/6/1981, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região possui 8 Juízes de 2º Grau, 32 Varas e 64 Juízes de 1º Grau. Paralela a esta, existe proposta de alteração da composição do TRT para 14 Juízes.

A Secretaria de Informática daquele Regional é composta de apenas dois programadores e dois analistas de sistemas, sendo que os demais servidores possuem noções elementares e grande parte deles foi recrutada e treinada pela própria Secretaria.

No interior de Manaus e na cidade de Boa Vista/RR, as redes são locais e não contam com pessoal de apoio, de forma que todos os problemas são resolvidos pelos analistas e programadores lotados na sede, exigindo o deslocamento aéreo até as respectivas localidades. Por diversas vezes, ocorrem problemas simultâneos em duas redes, ficando uma delas até três dias com o expediente atrasado, situação que não se admite face à necessidade cada vez mais presente da informática.

Os sistemas administrativos, tais como de pessoal, pagamento, almoxarifado, bens permanentes, controle de manutenção de veículos e de processos administrativos são mantidos por apenas um analista, sendo que a manutenção do sistema de pagamento exige a dedicação integral de um programador, que nada mais pode executar.

Destaca-se, ainda, uma deficiência na área de teleprocessamento, daí decorrendo vários problemas de comunicação entre as redes tanto no âmbito da cidade de Manaus quanto no interior. Isso gera constantes problemas na atualização da base de dados, disponível para consulta na internet e nos terminais de auto-atendimento instalados em Manaus.

A administração dos bancos de dados também é precária. Apenas um analista é capaz de gerenciar com destreza as bases existentes, de maneira que, em suas ausências legais, o Regional enfrenta sérias dificuldades com a manutenção desse sistema.

Além disso, são muitos os setores que cobram da Secretaria de Informática o desenvolvimento de aplicações específicas, que não podem ser feitas por absoluta falta de recursos humanos. São sistemas importantes tais como de treinamento de pessoal e controle de programas assistenciais, que atualmente são gerenciados por meio de fichas ou, no máximo, planilhas eletrônicas.

A área de informática tornou-se de vital importância na estrutura dos órgãos do Poder Judiciário, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, razão por que não se pode cogitar a possibilidade de o 11º TRT funcionar sem as condições mínimas necessárias ao acompanhamento da evolução da informática.

Diante do universo de tarefas que estão ao encargo dessa importante área do Tribunal e da sobrecarga de trabalho dos poucos servidores disponíveis, é que se propõe a criação desses cargos efetivos a serem providos na forma da lei.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação dos cargos de provimento efetivo constantes do presente anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis necessidades de recursos humanos do referido Tribunal Regional.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, de 2007.

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho